

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 0037/2024

Processo nº 77/009.070/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES -
SOLUÇÕES E SANEANTES II

Item 07.

O processo foi encaminhado a esta Profissional de Serviços Hospitalares – Enfermeira – FUNSAU-HRMS para análise técnica dos documentos de acordo com o edital, venho esclarecer que a análise se baseia nas diretrizes do Decreto Estadual nº 16122, de 09 de Março de 2023, que regulamenta *“as contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência”*.

As legislações que baseiam a análise técnica são:

Lei Federal n. 6.360/1976, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;

Decreto Federal n. 8.077/2013, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”

RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;

RDC Anvisa n. 81, de 05 de novembro de 2008, que *“dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária”*

RDC Anvisa n. 47, de 25 de outubro de 2013, que *“aprova Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e dá outras providências”*.

Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Lei Estadual n. 2.080/2000, que “estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais”.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

Diante o exposto, esta técnica informa que serão analisados os documentos da Proposta de acordo com o Edital subitem 5 da Proposta, mas especificamente no caso:

5.2.1 Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes com proposta:

III. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.

III.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

III.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa intenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

III.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

IV. Cópia da tabela de preços, para os itens **012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 029, 30, 31, 32 33** disponibilizada pelo site HYPERLINK <http://www.anvisa.gov.br/>, no ícone PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PMVG – CMED - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, com grifo para destacar o produto ofertado. Deve na proposta, declinar corretamente o nome do laboratório e nome comercial do produto;

5.2.2 Também deverá ser anexada na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I “A” e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação

III. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL/SAD/MS

Passamos a análise das propostas:

ITEM	FORNECEDOR	MARCA/ MODELO	REG	CATALOGO	OBS
Item 07 - Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. Fr. 1000 mililitros	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUÍMICA	Válido - Notificação simplificada	Item proposto atende ao solicitado	A proposta atende ao solicitado em Edital

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Letícia Toledo Peixoto
Enfermeira – COREN/MS 413321
FUNSAU/HRMS/MS